

7º	Amauri Dias F	DOCUMENTO CERTIFICADO CÓDIGO LOCALIZADOR: 219777925 Documento emitido em 09/04/2025 17:48:53. Diário Oficial Executivo Nº 11880 08/04/2025 PÁG. 79 Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br	430
8º	Gilmara Gasta		430
9º	Claudia Roriz I		430
10º	Vanessa Mede		429

- Entidades Representativas:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA ENTIDADE	PONTUAÇÃO
1º	Associação dos Núcleos Artesanais de Vizinhança – ANAV	1291

Art. 3º. Os selecionados ficam aptos a **participar do 19º Salão do Artesanato de São Paulo – Raízes Brasileiras**, o qual será realizado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018.

Art. 4º. Os elegidos ocuparão espaço coletivo de 50 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Paraná no 19º Salão do Artesanato de São Paulo – Raízes Brasileiras no Pavilhão da Bienal do Ibirapuera, São Paulo, de 21 a 25 de maio de 2025, nos moldes do Edital publicado.

Art. 5º. Havendo recurso no prazo de 07 a 09 de abril de 2025, nova lista será divulgada.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de abril de 2025.

(assinatura eletrônica)

Diego Buligon

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

35889/2025

Secretaria do Planejamento

RESOLUÇÃO N.º 001/2025/UGPAR/SEPL

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, na qualidade de UNIDADE GESTORA DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ (PAR), nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n.º 1.953, de 05 de julho de 2019, por seu representante legal, no uso das atribuições que lhes confere o art. 4º, da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019 e em observância ao disposto no art. 6º, inciso V, da Lei Estadual n.º 19.811, de 05 de fevereiro de 2019, e art. 30 do Decreto Estadual n.º 1.953, de 05 de julho de 2019, e diante da deliberação do Conselho do Programa de Parcerias do Paraná na 17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2024,

RESOLVE:

I. Autorizar os interessados abaixo relacionado a elaborar os estudos de viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira e jurídico-institucional, com vistas a auxiliar a Administração Pública Estadual na concepção de parceria com o setor privado para reforma, ampliação, instalação, operação e manutenção da "ARENA OLÍMPICA DO PARANÁ":

II.

INTERESSADO AUTORIZADO	CNPJ
Consórcio: GARIN INFRAESTRUTURA ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	32.857.795/0001-45
MOYSÉS & PIRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	19.453.651/0001-65
MILLER & MILLER ARQUITETOS ASSOCIADOS	28.489.186/0001-03
Grade Arquitetura e Design LTDA	07.567.127/0001-36

III. Os interessados AUTORIZADOS:

- a) Cumpriram as exigências para seus respectivos credenciamentos, nos termos do Edital de Chamamento nº 001/2025 – PMI/UGPAR, tendo sido apresentados os documentos de qualificação elencados no item 2.3 do Edital

supracitado;

- b) Ficam cientes que o valor máximo para eventual ressarcimento pelos estudos será o valor descrito no Item 6 do Edital Chamamento Público nº 001/2025 – PMI/UGPAR, disponível em <https://www.parcerias.pr.gov.br/Pagina/Arena-Olimpica-do-Parana>;
- c) Ficam cientes que os critérios para análise e seleção dos estudos são os descritos no item 5 do Edital Chamamento Público nº 001/2025 – PMI/UGPAR;
- d) Ficam os interessados cientes que deverão cumprir e entregar os estudos nos termos descritos no mencionado Edital.
- IV. Os estudos deverão ser apresentados em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Resolução na Imprensa Oficial do Estado;
- V. Publique-se.

Curitiba, 04 de abril de 2025.

Luiz Fernandes de Moraes Junior

Chefe da Unidade Gestora do Programa de Parcerias do Paraná

Ulisses Maia

Presidente do Conselho do Programa de Parcerias do Paraná
Secretário de Estado do Planejamento

35729/2025

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0640/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Diretor no Hospital do Trabalhador em Curitiba, durante a fruição de férias do titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolo nº 23.774.453-5.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCIELE ROCHA, RG nº 8.495.418-7/PR,